



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/SEMDEC

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Núcleo Administrativo e financeiro

Responsável pela Demanda: JARLON CARDOSO FERREIRA

Matrícula: nº 1005842

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: JARLON CARDOSO FERREIRA

Matrícula: nº 1005842

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

JARLON CARDOSO FERREIRA
Chefe do NAF –SEMDEC
Decreto nº 189/2025 – GAP/PMS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar – segurança alimentar/governo federal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND
1	Consultoria Técnica em Captação de Recursos para a Permanência e Ampliação dos Programas Sociais de Incentivo à Agricultura Familiar, PAA Federal, PAA Estadual, PAA Indígena, PAA Quilombola, Manutenção do SISAN Federal e Plataformas de Controle, Organização de Propostas para Grupos Formais e Informais ao PAA Jurídico, PAA Formação de Estoque, PAA CI – Compra Institucional, PAA Compra Direta, PAA PGPMBIO, Fundo de Recurso Livre, Fudos do Governo e outros. Acompanhamento, Consultoria, Preenchimento de Plataformas, Prestação de Contas, Renovação de Propostas e outros.	12	MÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica é fundamental para garantir a captação eficiente de recursos necessários à implementação de programas de compras da agricultura familiar e ações socioassistenciais. Essas iniciativas são essenciais para fortalecer a segurança alimentar, promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade das ações voltadas à segurança alimentar e ao fortalecimento da agricultura familiar na nossa região. de vida das comunidades atendidas. Contar com uma equipe especializada aumenta as chances de sucesso na obtenção de recursos, além de assegurar que as ações estejam alinhadas às diretrizes do governo federal para o combate à insegurança alimentar.

A contratação de uma consultoria técnica especializada é imprescindível devido à complexidade do processo de captação de recursos, que exige conhecimentos específicos em elaboração de projetos, relacionamento com órgãos financiadores e estratégias de captação. Uma empresa com expertise nesse campo poderá otimizar os esforços, acelerar os processos e garantir a conformidade com os requisitos legais e técnicos exigidos pelos programas do governo federal. Assim, essa contratação é uma medida estratégica para garantir a efetividade e sustentabilidade da

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar – segurança alimentar/governo federal, espera-se alcançar os seguintes resultados:

5.1 Captação eficiente de recursos: A empresa especializada otimizará o processo de obtenção de recursos financeiros, aumentando as chances de sucesso na captação de fundos para programas de compras da agricultura familiar e ações socioassistenciais.

5.2 Elaboração de projetos de qualidade: Serão desenvolvidos projetos bem estruturados, alinhados às exigências dos órgãos financiadores, aumentando a probabilidade de aprovação e liberação de recursos.

5.3 Fortalecimento das ações de segurança alimentar: Com os recursos captados, será possível ampliar e aprimorar as ações voltadas à segurança alimentar, beneficiando diretamente as comunidades atendidas.

5.4 Aprimoramento do relacionamento com órgãos financiadores: A consultoria ajudará a estabelecer e fortalecer parcerias com órgãos do governo federal e outros financiadores, facilitando futuras captações.

5.5 Sustentabilidade das ações: Com uma estratégia bem planejada e recursos adequados, as ações terão maior durabilidade e impacto positivo na comunidade.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 01/07/2025.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- () Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
(X) Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021
() Adesão à ARP de outro Órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma contratação de consultoria técnica com notória especialização, conforme inciso III, do art. 74 da NLLC. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa contratada.

9.2.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, terá início 01/07/2025 a 01/07/2026, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os serviços deverão ser executados de imediato, diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO VALOR E PAGAMENTO:

9.4.1O valor mensal da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil), O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Inovação e Tecnologia (DFD e Anexo), objetivando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém-PA, 04 de junho de 2025.

JARLON CARDOSO FERREIRA
Chefe do NAF –SEMDEC
Decreto nº 189/2025 – GAP/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica em Captação de recursos para instalação de programas de compras da agricultura familiar e atendimento socioassistencial ao combate a insegurança alimentar – segurança alimentar/governo federal..

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND
1	Consultoria Técnica em Captação de Recursos para a Permanência e Ampliação dos Programas Sociais de Incentivo à Agricultura Familiar, PAA Federal, PAA Estadual, PAA Indígena, PAA Quilombola, Manutenção do SISOAN Federal e Plataformas de Controle, Organização de Propostas para Grupos Formais e Informais ao PAA Jurídico, PAA Formação de Estoque, PAA CI – Compra Institucional, PAA Compra Direta, PAA PGPMBIO, Fundo de Recurso Livre, Fundos do Governo e outros. Acompanhamento, Consultoria, Preenchimento de Plataformas, Prestação de Contas, Renovação de Propostas e outros.	12	MÊS

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM
CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Objetivo Geral:

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica na captação de recursos financeiros, visando à instalação e fortalecimento de programas de compras da agricultura familiar e ações de atendimento socioassistencial, com foco no combate à insegurança alimentar, em parceria com o governo federal.

Escopo dos Serviços:

A empresa deverá realizar as seguintes atividades:

- Diagnóstico e análise das fontes de recursos disponíveis, incluindo fundos nacionais, internacionais, convênios e parcerias público-privadas.
- Elaboração de estratégias e planos de captação de recursos alinhados às necessidades dos programas de compras da agricultura familiar e ações socioassistenciais.
- Identificação de oportunidades de financiamento e elaboração de propostas e projetos para captação de recursos.
- Apoio na elaboração de documentação técnica, orçamentária e administrativa necessária para a submissão de propostas.
- Acompanhamento e monitoramento do processo de captação de recursos, incluindo negociações e ajustes nas propostas.
- Capacitação de equipes técnicas do órgão público responsável para a continuidade das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

ações de captação de recursos.

g) Relatórios periódicos de progresso, resultados e recomendações.

Requisitos Técnicos da Empresa:

Experiência comprovada na captação de recursos para programas de segurança alimentar, agricultura familiar ou ações sociais similares.

Equipe multidisciplinar com expertise em elaboração de projetos, gestão de recursos públicos e privados, e conhecimento das políticas públicas relacionadas à agricultura familiar e segurança alimentar.

Capacidade de atuar em parceria com órgãos públicos e entidades do terceiro setor. Apresentar portfólio de projetos similares realizados nos últimos 3 anos.

Prazo de Execução:

O serviço deverá ser realizado em um período de [inserir prazo], com entregas parciais e relatórios de acompanhamento.

Critérios de Seleção:

- Experiência e qualificação técnica da equipe.
- Histórico de captação de recursos bem-sucedida.
- Proposta técnica e financeira compatíveis com o escopo.